



Randon S. A. Implementos e Participações

Companhia Aberta
CNPJ: 89.086.144/0001-16
NIRE 43300032680

Reunião do Conselho Fiscal

Ata n° 110

Data: 21/02/2013

Horário: 16 horas

Local: sede da Companhia

Presentes: Carlos Osvaldo Pereira Hoff, Fernando Bevilacqua e Fanchin, João Carlos Sfreddo, Maria Tereza Casagrande e Nilo José Panazzolo, membros titulares do Conselho Fiscal.

Deliberações:

Com base no exame (i) das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2012, compreendendo: Relatório Anual dos Administradores, Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, elaboradas de acordo com as normas contábeis brasileiras e internacionais, emitidas pelo IASB (Balanços Patrimoniais, Demonstrações dos Resultados, Demonstrações dos Resultados Abrangentes, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações dos Fluxos de Caixa e Demonstrações do Valor Adicionado), as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, e da (ii) Proposta da Diretoria, em relação à destinação do lucro líquido de 2012, datada de 20 de fevereiro de 2013. E, ainda, considerando os depoimentos prestados pelo representante-sócio da Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S. e por Diretor da Companhia, os Conselheiros Fiscais, em consonância com o disposto nos incisos II, III e VII do artigo 163 da Lei 640476, deliberaram emitir o respectivo Parecer, de seguinte teor: **“Parecer do Conselho Fiscal** Os membros do Conselho Fiscal da Randon S.A. Implementos e Participações, em cumprimento à legislação societária, examinaram: o Relatório Anual dos Administradores; as Demonstrações Financeiras, elaboradas de acordo com as normas contábeis vigentes; as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, emitido pela Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012. Examinaram, também, a proposta da Diretoria de destinação do lucro líquido do exercício de 2012. Ouviram a administração da Companhia e o sócio representante da auditoria independente sobre os referidos



documentos. Os Conselheiros concluíram que: os negócios e principais fatos administrativos, do exercício findo, estão contemplados no Relatório Anual dos Administradores; a situação patrimonial e financeira da Companhia, em 31 de dezembro de 2012, está representada nas Demonstrações Financeiras; a proposta da Diretoria de destinação do lucro líquido de 2012, inclusive para dividendos aos acionistas, atende à legislação vigente e ao previsto no Estatuto Social. Os Conselheiros declaram que os documentos estão em condições de serem apreciados e aprovados, pelos acionistas, na Assembleia Geral Ordinária. Caxias do Sul, 21 de fevereiro de 2013. Maria Tereza Casagrande, Carlos Osvaldo Pereira Hoff, Nilo José Panazzolo, João Carlos Sfreddo, Fernando Bevilacqua e Fanchin”

A ata lida e aprovada foi assinada pelos Conselheiros.

Caxias do Sul, 21 fevereiro de 2013.

Maria Tereza Casagrande

Carlos Osvaldo Pereira Hoff

Fernando Bevilacqua e Fanchin

João Carlos Sfreddo

Nilo José Panazzolo